



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA ADITIVA Nº / 2024  
Projeto de Lei nº 221/2023

**Adiciona o Artigo 81A ao Capítulo III do  
Projeto de Lei nº 221/2023**

Art. 1º. Fica adicionado o Artigo 81A ao Capítulo III do Projeto de Lei nº 221/2023 ficando assim a sua redação:

(...)

**Art. 81 A** - O parcelamento e a ocupação das ZCA (Zona de Conservação Ambiental) só será permitida se a área tiver declividade igual ou inferior a 30 por cento (30%) de acordo com a Lei Federal nº 6766/1979 que limita a esta declividade o parcelamento de lotes.

### JUSTIFICATIVA

Como a maior parte das ZCA's está localizada em franjas dos morros, estes só poderão ser ocupados obedecendo a declividade definida pela Lei Federal 6766/1979. As áreas de maior declividade devem ter impedida sua ocupação.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2024.

**Paulo Eduardo Gomes**

